

EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL

A Revisão Periódica Universal (RPU) é um mecanismo de avaliação da situação dos direitos humanos nos 193 Estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU).

O Observatório Parlamentar da RPU foi criado a partir da parceria entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e pretende:

aumentar o envolvimento nacional com os mecanismos de direitos humanos;

contribuir para a coleta de informações e boas práticas;

aumentar o conhecimento sobre os mecanismos de direitos humanos da ONU e sua relevância; e

aumentar o uso dos resultados dos mecanismos de direitos humanos entre os legisladores.

RECOMENDAÇÕES AO BRASIL E SEUS INDICADORES

Referentes ao terceiro ciclo (2017-2021) da RPU sobre a temática “empresas e direitos humanos”.

Recomendação	Avaliação
51. Desenvolver um plano de ação nacional sobre empresas e direitos humanos, a fim de evitar que os projetos de desenvolvimento violem os direitos das populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causem danos ao meio ambiente, e para garantir reparações efetivas com consultas significativas às comunidades afetadas (Holanda)	↑
52. Elaborar um plano de ação nacional abrangente sobre empresas e direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas a este respeito (Paraguai)	↑
53. Elaborar um plano de ação sobre empresas e direitos humanos (Serra Leoa)	↑
54. Dar continuidade aos esforços para punir os responsáveis pelo rompimento das barreiras de contenção em Jacareí e Mariana e garantir que as vítimas dessa tragédia tenham respeitados seu direito de acesso à Justiça e seu direito a compensações e reparações pelos danos causados. Recomendamos que o Brasil compartilhe a experiência adquirida através de sua participação construtiva e substantiva no 11º Grupo Intergovernamental de Trabalho, criado pela Resolução nº 26/9 do Conselho de Direitos Humanos (Equador)	×
55. Dar continuidade aos seus esforços de implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima no que diz respeito à redução do desmatamento na região amazônica (Etiópia)	↓

Legenda: ✓ Cumpridas ↑ Em progresso × Não cumpridas ↓ Em retrocesso



PRINCIPAIS MARCOS

Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas endossa os **Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos** em 2011



Brasil recebe, em 2015, **visita do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos**



Brasil ratifica, em 2016, o **Acordo de Paris sobre Mudança do Clima** e assume o compromisso de implantar ações que apoiem o cumprimento da meta estabelecida na Contribuição Nacionalmente Determinada



Publicação da **cartilha** “Implementando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos:

o dever de proteger do Estado e a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos”, em 2017



A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, lança **nota técnica**, em 2018, sobre proteção e reparação de direitos humanos no âmbito de atividades empresariais, contextualizando os desafios no Brasil

1ª reunião do **Comitê Empresas e Direitos Humanos** ocorre em 2018



Empresas e instituições públicas assinam, em 2018, a **Carta Aberta** Empresa pelos Direitos Humanos



A Secretaria Nacional de Proteção Global, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, lança, em 2019, a **versão em português da cartilha** com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na ONU e a primeira versão do **Plano de Resposta** ao Relatório do Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Empresas Transnacionais, da ONU

Publicação da versão em português do **Guia da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável**, em 2020



NORMAS BRASILEIRAS RELACIONADAS

AGOSTO/2018

- **Portaria nº 288/2018**, do Ministério dos Direitos Humanos, dispõe sobre procedimentos para assinatura de termo de compromisso com sociedades empresárias no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
- **Portaria nº 289/2018**, do Ministério dos Direitos Humanos, institui o Comitê Empresas e Direitos Humanos.

NOVEMBRO/2018

- **Portaria nº 350/2018**, do Ministério dos Direitos Humanos, institui o Código de Conduta e de Respeito aos Direitos Humanos para Fornecedores de Bens e de Serviços.
- **Decreto nº 9.751/2018** estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos e adota os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

MARÇO/2020

- **Resolução nº 5/2020**, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, dispõe sobre diretrizes para uma política pública sobre direitos humanos e empresas.

DEZEMBRO/2020

- **Resolução nº 2/2020**, do Ministério da Economia, aprova o mandato do Ponto de Contato Nacional para desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre Conduta Empresarial Responsável.

SAIBA MAIS

Relatório completo – Empresas e Direitos Humanos

- **Audiência Pública Extraordinária Virtual – Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em 30/4/21**
- **Reportagem sobre o tema**
- **Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal**
- **Grupo de trabalho da ONU sobre empresas e direitos humanos**
- **Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – Empresas y derechos humanos: estándares interamericanos**
- **Projeto Conduta Empresarial Responsável na América Latina e no Caribe (Ceralc)**